

À Comissão eleitoral do APP / Sindicato - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ – Eleições 2021
A/C Sr. Jose Valdivino de Moraes - coordenador da comissão eleitoral

Ref.: Esclarecimentos referentes aos questionamentos feitos pela chapa 2

A Pandora

Trata-se de uma empresa amplamente reconhecida no meio sindical tanto em razão de sua origem estar alicerçada em um projeto desenvolvido dentro do DIEESE, bem como aos seus 31 anos de atuação na informatização de entidades. Em particular, desde o início de sua atividade em 1.990 comercializa um software de eleições sindicais pelo qual se controla o universo de votantes (sócios estatutariamente aptos), o roteiro de urnas, o quórum e outras questões relevantes para essa atividade. Além de fornecer o software, a Pandora também oferece, como serviço, consultoria e operação do mesmo, auxiliando dessa forma a comissão eleitoral.

O sistema “PanÁgora” para Eleições, Congressos e assembleias

Mais recentemente, com a tragédia da pandemia de Covid e o confinamento que se empôs vários sindicatos se viram obrigados a realizar de forma virtual assembleias, votações, congressos e eleições. A Pandora rapidamente desenvolveu uma solução chamada “PanÁgora” que visa atender essa nova necessidade das entidades. Essa solução incorpora os mais modernos recursos de segurança e inviolabilidade e já foi adotado por cerca de 140 entidades de todo o Brasil para a realização de centenas de eventos, sendo destes em torno de 100 eleições sindicais

A Autenticação para as Eleições APP-Sindicato 2021

A comissão eleitoral definiu que para o eleitor votar ele terá que se autenticar digitando seu CPF e Data de Nascimento e receber um código de votação (token), pelo seu e-mail ou celular informado na lista de votantes. Após receber o código deve inseri-lo no sistema para iniciar seu voto. Exemplificando, caso uma pessoa tenha acesso ao CPF e nascimento de outra pessoa ela não conseguirá votar pois o token chegará no celular ou e-mail cadastrado desta outra pessoa.

O Sistema impede que a mesma pessoa vote duas vezes, além de permitir auditoria a qualquer alteração no banco de dados, no sigilo absoluto e também no processo eleitoral.

Outra medida de segurança que o sistema não permite na lista inicial e-mail, celular ou CPF duplicado.

C) Esclarecimento 2.4.1 (CPERS):

Nesta eleição foi usado o método de autenticação por CPF + perguntas oriundas de um banco de dados público o que não é o caso do APP/Sindicato que escolheu CPF +Data de nascimento acrescido do token

D) Esclarecimento 2.4.2 (Sind-Saúde/MG):

Nesta eleição foi usado o método de autenticação por CPF + perguntas oriundas de um banco de dados público o que não é o caso do APP/Sindicato que escolheu CPF +Data de nascimento acrescido do token

E) Esclarecimento 2.4.3 (SINTECT/RJ):

Não temos conhecimento e nem pedido de esclarecimento, nem da diretoria, nem da comissão eleitoral de alguma irregularidade da eleição.

F) Esclarecimento 2.5 (Limitação por IP, identificação do MAC):

A afirmação de que dois votos registrados no mesmo celular indicam fraude é inexata. O voto feito pelo não-sócio foi identificado e marcado como “em separado”. Para ser computado precisa ser previamente validado pela comissão eleitoral, com base numa listagem fornecida pelo próprio sistema. Não são dois votos válidos. É um voto válido e outro em separado que fatalmente será descartado pela comissão.

O sistema permite o voto em separado mesmo se usando um número de telefone que consta em lista mas permite usar uma única vez. A verificação e liberação do voto, como dito acima, é feita a posteriori.

Limitação de um voto por endereço IP: essa exigência não faz sentido e limita consideravelmente o direito de voto. Boa parte da categoria vota no seu local de trabalho usando para isso o seu computador funcional. Todos os votos desse local sairão com o mesmo IP. Mesmo que vota pelo celular frequentemente o faz conectado ao wifi de sua repartição, pegando também o mesmo IP. Trata-se de um pedido descabido.

Identificação do endereço MAC:

Este número identifica unicamente uma placa de rede por um acordo entre todos os produtores do mundo. Sua identificação é inócua pois além de não ser possível capturar este número em aplicações WEB não conseguimos através deste número localizar a pessoa.

Estamos a disposição no que for necessário

Atenciosamente,

São Paulo, 10 de novembro de 2021

Pandora Informática

Mauro Kohan
Diretor de sistemas

Nota técnica APP v4 pdf

Código do documento e616092a-6af3-4ac2-8d38-974b6b85cf28



Assinaturas



Mauro Kohan
mauro.kohan@pandora.com.br
Assinou

Mauro Kohan

Eventos do documento

10 Nov 2021, 16:36:16

Documento e616092a-6af3-4ac2-8d38-974b6b85cf28 **criado** por EUCLIDES FERREIRA DOS REIS NETO (a60a5e67-1f8c-4251-836d-519c90ef61c0). Email:euclides.reis@pandora.com.br. - DATE_ATOM: 2021-11-10T16:36:16-03:00

10 Nov 2021, 16:37:52

Assinaturas **iniciadas** por EUCLIDES FERREIRA DOS REIS NETO (a60a5e67-1f8c-4251-836d-519c90ef61c0). Email: euclides.reis@pandora.com.br. - DATE_ATOM: 2021-11-10T16:37:52-03:00

10 Nov 2021, 16:39:31

MAURO KOHAN **Assinou** (8ab864f6-8f12-449a-bb1e-3858d128e818) - Email: mauro.kohan@pandora.com.br - IP: 177.94.210.187 (177-94-210-187.dsl.telesp.net.br porta: 10940) - **Geolocalização: -23.4553344 -45.0658304** - Documento de identificação informado: 082.164.508-00 - DATE_ATOM: 2021-11-10T16:39:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5578f2ac278877b42ef05172749467e0185c1f55f036de26eeda7b548c02c672

(SHA512):1338a68b4012901f3a2fc7f907aff7b4c3b9e2b8e6cb96a2110b85a58626d5d5aabddffcaa56432b07c1ac6a812ff427dfa2183cce5903afdbbc4856e0d76a1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign